

## 26 – SÁBADO, 10 DE FEVEREIRO DE 2018

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 02/2018
RETIFICA, OS ATOS de Férias-Prêmio/Afastamento, referente aos servidores: Guarani - E. E. Prof. Alberto Pacheco - 181030, MASP 951.082-7.01, Marcus Vinícius Simões Dias, PEBIO, referentes ao 4º quinquênio de exercício, ato 04/18, publicado em 01.02.18, por motivo de incorreções, onde se lê: a partir de 02.02.18; leia-se: a partir de 20.02.18; Rio Pomba - E. E. Padre Manoel de Jesus Maria - 181480, MASP 276.987-5.02, Margarida Maria Caetano Magalhães, PEBID, referentes aos 3º e 4º quinquênios de exercício, ato 03/18, publicado em 20.01.18, por motivo de incorreções, onde se lê: admissão 01, leia-se: admissão 02.

**08 1060482 - 1**

### SRE de Unai

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 11/2018
Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Unai: EE “Domingos Pinto Brochado”, MaSP 284.427-2, Vânia Maria Palma Borba, adm. 02, PEB2N, publicado(s) em 05/08/2017, 10/09/2002, 22/09/2007 e 04/05/2013, por incorreção nas vigências, onde se lê: 1º decênio de exercício, a partir de 21/06/1990, 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/04/2002, 4º quinquênio de exercício, a partir de 10/01/2007, 5º quinquênio de exercício, a partir de 10/01/2012, leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/08/1990, 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/02/1995, 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2003, 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/09/2008, 5º quinquênio de exercício, a partir de 24/12/2014.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 12/2018
Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Afastamento, referente ao(s) servidor(es): Unai: EE “Domingos Pinto Brochado”, MaSP 284.427-2, Vânia Maria Palma Borba, adm. 02, PEB2N, publicado(s) em 11/05/2013, por regularizar situação funcional, onde se lê: 03 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/2013, leia-se: 03 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/2013.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 13/2018
Retifica no(s) Ato(s) de Retificação de Remoção, referente ao(s) servidor(es): Arinos: EE “Professor Benevides”, MaSP 1.092.859-6, Leone Aparecido Sodré Ramos, adm. 04, PEB1A, Ato nº 10/2018 publicado em 03/02/2018, por incorreção no MaSP, onde se lê: MaSP 1.158.426-5, leia-se: MaSP 1.092.859-6.

**08 1060260 - 1**

**CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 17/2017** - Conclui Processo Administrativo instaurado pela Portaria SRE/Nº. 17/2017, pub. MG – 02/12/2017, nos termos da Lei: 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº. 37/2005, referente ao servidor(a) – Riachinho-MG – EE José de Alencar – J.W.A. MaSP: 597.316-9, adm. 03, PEBDIA – não estando caracterizada a má fé, decide pela restituição do débito apurado, com a anuência do servidor.

**CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 20/2017** - Conclui Processo Administrativo instaurado pela Portaria SRE/Nº. 20/2017, pub. MG – 02/12/2017, nos termos da Lei: 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº. 37/2005, referente ao servidor(a) – Riachinho-MG – EE José de Alencar – F.O.R. MaSP: 1.428.134-9, adm. 01, PEB51A – não estando caracterizada a má fé, decide pela restituição do débito apurado, com a anuência da servidora.

**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 02/2018** - Registra Afastamento Por Motivo De Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Arinos: EE “Garibaldiina Fernandes Valadares”, MaSP 609.876-8, Antônio Juscelino Carneiro Dias, adm. 01, PEB3N, a partir de 26/01/2018; MaSP 609.876-8, Antônio Juscelino Carneiro Dias, adm. 02, PEB3H, a partir de 26/01/2018.

**LOTAÇÃO – ATO Nº 03/2018**
Lota nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Arinos: EE “Carmosina Durães Martins”, MaSP 1.158.426-5, Marina Gonçalves Souza, adm. 04, PEB1A, História, a contar de 01/02/2018, por remoção; Bonfínopolis de Minas: EE “Cândido Ulhoa”, MaSP 1.322.441-5, Elianne Maria Carneiro Teixeira, adm. 03, PEB1A, Regente de Turma, a partir de 01/02/2018, por remoção; Riachinho: EE “Núcleo Colonial Vale do Urucua”, MaSP 1.063.883-1, Eduardo de Sales Souza, adm. 04, PEB1A, Educação Física, a partir de 01/02/2018, por remoção; Unai: EE “Elisa de Oliveira Campos”, MaSP 1.398.748-2, Kléssia Carlos Nobre, adm. 03, PEB1A, Biologia/Ciências, a partir de 01/02/2018, por remoção; EE “Manoela Faria Soares”, MaSP 1.321.957-1, Elaine de Sousa Oliveira, adm. 02, PEB1A, Língua Portuguesa, a contar de 01/02/2018, por mudança de lotação; MaSP 984.545-4, Fabiana de Melo Borges, adm. 04, PEB1A, História, a contar de 01/02/2018, por remoção; EE “Tancredo de Almeida Neves”, MaSP 609.876-8, Antonio Juscelino Carneiro Dias, adm. 01, PEB3N, Geografia, a contar de 01/02/2018, por remoção; MaSP 609.876-8, Antonio Juscelino Carneiro Dias, adm. 02, PEB3H, Geografia, a contar de 01/02/2018, por remoção; MaSP 1.270.770-2, Ildemá Maria Aparecida, adm. 03, PEB1A, Matemática, a contar de 01/02/2018, por mudança de lotação; MaSP 1.131.889-6, Ivonete Aparecida de Alvim, adm. 05, PEB1A, Língua Portuguesa, a contar de 01/02/2018, por remoção; MaSP 1.427.883-2, Simone Alves Ferreira, adm. 01, PEB1A, Regente de Turma, a partir de 01/02/2018, por mudança de lotação.

Marília da Conceição Fernandes

“Diretora em exercício”

**08 1060258 - 1**

### SRE Metropolitana A

Diretora: Idalina Franco de Oliveira

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – ATO Nº 01/2018.**
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012, do servidor: BELO HORIZONTE – EE Dulce Pinto Rodrigues, MaSP 442142-6, Eva Vilma Alves de Castro, a partir de 18/08/2010, ref. ao ASBA, cargo 01, com direito, nos termos do Art. 40, Parágrafo 1º, Inciso I da CF/88, c/c Art. 8º, Inciso III, Alínea A, Parágrafo 2º, Inciso III da Lei Complementar 64/02, a remuneração integral.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ATO Nº 09/2018.**
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art.36 da CE/1989, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 3º da EC 47/2005, do servidor: SANTA BARBARA – EE Professora Nhanita, MaSP 820790-4, Maria Geralda Alves de Sá, a partir de 07/02/2018, ref. ao EEBII I, cargo 04, com direito à remuneração integral.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ATO Nº 10/2018.**
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40, § 1º inciso III, alínea “b” da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003, do servidor: BELO HORIZONTE – EE Professor José Mesquita de Carvalho, MaSP 1035887-7, Maria Cristina Athaide Peixoto, a partir de 07/02/2018, ref. ao PEBIIIF, cargo 01, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 6425 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ATO Nº 11/2018.**
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art.36 da CE/1989, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/2003, do servidor: BELO HORIZONTE – EE Governador Milton Campos, MaSP 217649-3, Maria Auxiliadora César, a partir de 06/02/2018, ref. ao ASBIP, cargo 01, com direito à remuneração integral.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

ANULAÇÃO – ATO Nº09/2018.
ANULA NO ATO no que se refere ao servidor: BELO HORIZONTE – Servidor Aposentado, MaSP 275633-6, Elizabeth Gonçalves Persiquini Cunha, EEBIIP, cargo 02, na parte em que concedeu, Férias-Prêmio/conversão em espécie, publicado em 02/02/2018, por motivo de duplicidade.

**08 1060380 - 1**

### Conselho Estadual de Educação

Presidente: Hélivo de Avelar Teixeira

Portaria nº 03, de 07 de fevereiro de 2018.

Designa membros
O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Designar o Conselheiro José Ricardo César de Almeida Melo, Enilda Costa Fagundes – Diretora da Superintendência Técnica e Cátia Máisa Santos – Diretora da Superintendência Executiva, para comporem, junto a SEDECETES, a equipe de transição de competências CEE/SEDECETES.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2018.
a) Hélivo de Avelar Teixeira – Presidente

Processo nº 30.200
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
\*Parecer nº 734/2017
Aprovado em 29.11.2017

Alteração societária e recredenciamento das entidades mantenedoras do Colégio Educare de Betim, no município de Betim.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento da entidade SEB – Ensino Fundamental EIRELI, mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Educare de Betim, no município de Betim, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
À Câmara do Ensino Fundamental, para pronunciamento.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2017.
a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação ao recredenciamento da entidade SEB – Ensino Fundamental EIRELI, responsável, também, pela manutenção do Ensino Fundamental (anos finais), responde afirmativamente ao recredenciamento da entidade Educare – Instituto Educacional EIRELI, mantenedora do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Educare de Betim, no município de Betim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e toma conhecimento da alteração societária ocorrida.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2017.
a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora
\*Fica retificada a publicação no “MG” de 10.01.2018.

Processo nº 37.067
Relatora: Márcia Nogueira Amorim
\*Parecer nº 735/2017
Aprovado em 29.11.2017

Prorrogação do prazo do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Educandário Estrelas do Futuro, em Belo Horizonte.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação do prazo de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Educandário Estrelas do Futuro, de Belo Horizonte, pelo período de 16.4.2017 a 16.4.2018.
A SRE Metropolitana B deverá acompanhar o saneamento das pendências citadas no mérito deste parecer.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2017.
a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora
\*Fica retificada a publicação no “MG” de 06.01.2018.

Processo nº 40.593
Relatora: Suely Duque Rodarte
Parecer nº 798/2017
Aprovado em 11.12.2017

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental ministrado pela Escola de Educação Especial Raio de Luz, no município de Fervedouro.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 05 (cinco) anos, e à prorrogação, até 28.03.2018, do prazo da autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental ministrados pela Escola de Educação Especial Raio de Luz, no município de Fervedouro.
Antes de expirado o prazo da prorrogação da autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental, ora concedido, a instituição deverá protocolar, diretamente neste Conselho, novo requerimento de reconhecimento do referido curso, cujo processo ficará aqui arquivado, até a emissão de parecer conclusivo.
Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017.
a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 33.975
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 01/2018
Aprovado em 29.01.2018

Recredenciamento da entidade Centro Pedagógico Passos do Saber Ltda – ME, mantenedora do Centro Pedagógico Passos do Saber, no município de Montes Claros.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro Pedagógico Passos do Saber Ltda – ME, mantenedora do Centro Pedagógico Passos do Saber, no município de Montes Claros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2018.

a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator
Processo nº 27.330
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 04/2018
Aprovado em 29.01.2018

Recredenciamento da entidade Escola Mickey e Minnie Ltda, mantenedora do Espaço Educacional Mickey e Minnie, no município de Governador Valadares.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Escola Mickey e Minnie Ltda, mantenedora do Espaço Educacional Mickey e Minnie, de Governador Valadares, situada na Av. Minas Gerais, 981, no Centro da cidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2018.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 40.071
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 05/2018
Aprovado em 29.01.2018

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Primeiros Passos, no município de Guaraniésia.

Conclusão
Considerando o atendimento, pela Instituição, à recomendação constante do Parecer nº 655/2017, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Primeiros Passos, no município de Guaraniésia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2018.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 38.889
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 06/2018
Aprovado em 30.01.2018

Comunicação de mudança de entidade mantenedora da Escola Balão Vermelho, no município de Belo Horizonte.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança da entidade mantenedora da Escola Balão Vermelho, de Belo Horizonte, que passa da entidade Escola Balão Vermelho Ltda para a entidade Centro de Pesquisa e Formação de Educadores Balão Vermelho Ltda.
Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2018.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 36.864
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 08/2018
Aprovado em 30.01.2018

Examina processo referente à comunicação de mudança de entidade mantenedora credenciamento da nova mantenedora e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Passos Firmes, no município de Juiz de Fora.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação, até 28 de março de 2018, da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Passos Firmes, de Juiz de Fora, tome conhecimento da mudança de entidade mantenedora e responda afirmativamente ao credenciamento da nova mantenedora, Centro Educacional União Ltda – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Antes de expirar o prazo ora concedido, a instituição deverá protocolar, neste Conselho, ofício solicitando reconhecimento do curso, para emissão de parecer conclusivo.
Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2018.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 40.237
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 10/2018
Aprovado em 30.01.2018

Alteração societária e recredenciamento da entidade Centro Educacional MG Ltda – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Promove de Ensino, no município de Santos Dumont.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária, responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro Educacional MG Ltda, mantenedora do Instituto Promove de Ensino, do município de Santos Dumont, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à prorrogação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo referido estabelecimento de ensino, até 30 de abril de 2018.
Antes de expirado o referido prazo de prorrogação, a entidade mantenedora deverá requerer, diretamente a este Conselho, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), cujo processo ficará aqui arquivado, até a emissão do parecer conclusivo.
Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2018.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 42.014
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
\*Parecer nº 20/2018
Aprovado em 31.01.2018

Credenciamento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paineiras e autorização de funcionamento da Escola Tia Eufrásia – APAE de Paineiras com o curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Paineiras.
Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paineiras, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Tia Eufrásia – APAE de Paineiras com a EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua Hipólito Rosa, 700, Centro, no município de Paineiras, pelo prazo de 03 (três) anos.
Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2018.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator
\*Fica retificada a publicação no “MG” de 06.02.2018.

Processos n°s 39.993 e 38.908
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 26/2018
Aprovado em 31.01.2018

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Santa Luzia e do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Omar Afonso da Silva, no município de Poté.

Conclusão
Diante do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Santa Luzia e do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Omar Afonso da Silva, no município de Poté, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2018.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 34.685
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 32/2018
Aprovado em 31.01.2018

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal São José, no município de Conceição da Aparecida.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal São José, no município de Conceição da Aparecida, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2018.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora
Processo nº 41.889
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 34/2018
Aprovado em 31.01.2018

Autorização de funcionamento da Escola Educare Unidade 02 com os cursos Técnico em Farmácia, Técnico em Administração e Técnico em Zootecnia, no município de Araguari.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento da Escola Educare Unidade 02 com os Cursos Técnico em Farmácia, Técnico em Administração e Técnico em Zootecnia, no município de Araguari, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2018.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 42.004
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 35/2018
Aprovado em 31.01.2018

Examina pedido de equivalência ao ensino médio brasileiro dos estudos realizados, na Austrália, por Sofia Heringer Chamon Barros Quinto Moreira.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de equivalência à conclusão do ensino médio brasileiro, dos estudos realizados, na Austrália, por Sofia Heringer Chamon Barros Quinto Moreira, para fins de prosseguimento de estudos.

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar da aluna.
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2018.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 42.006
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 36/2018
Aprovado em 31.01.2018

Examina pedido de equivalência ao ensino médio brasileiro dos estudos realizados por Mariana dos Santos Silva, no Japão.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de equivalência, ao ensino médio brasileiro, dos estudos realizados por Mariana dos Santos Silva, no Japão, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar da aluna.
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2018.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 41.576
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 37/2018
Aprovado em 31.01.2018

Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem ministrado pelo Centro de Ensino Técnico de Minas Gerais – CETEMG, no município de Belo Horizonte.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem ministrado pelo Centro de Ensino Técnico de Minas Gerais – CETEMG, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, visto que a Instituição situada na Rua Curitiba, 786, 5º andar, no Centro, atende ao disposto na Resolução CEE nº 449/2002.
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2018.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 41.960
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 38/2018
Aprovado em 31.01.2018

Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática, a ser oferecido pelo CET – Centro de Educação Tecnológica General Edmundo de Macedo Soares e Silva, no município de Congonhas.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do curso Técnico em Informática, a ser oferecido pelo CET – Centro de Educação Tecnológica General Edmundo de Macedo Soares e Silva, no município de Congonhas, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2018.

a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora
Processo nº 41.898
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 44/2018
Aprovado em 01.02.2018

Alteração societária e recredenciamento da entidade Centro de Educação da Criança Xangri-Lá Ltda – ME e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Educação Xangrilá, no município de Contagem.

Conclusão
Face ao exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária, responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade mantenedora Centro de Educação da Criança Xangri-Lá Ltda – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à prorrogação, até 28.3.2018, do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Educação Xangrilá, localizado na Rua Orlando de Lima Melo, 352, Bairro Xangri-lá, no município de Contagem.
Antes de expirado o prazo de prorrogação do reconhecimento, ora concedido, a instituição deverá requerer, diretamente a este Conselho, a renovação do reconhecimento do referido curso, cujo processo será aqui arquivado, até a emissão de parecer conclusivo a respeito.
Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2018.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 33.437
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 45/2018
Aprovado em 01.02.2018

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Adventista de Andradas, no município de Andradas.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Adventista de Andradas, no município de Andradas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2018.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 40.228
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 46/2018
Aprovado em 01.02.2018

Recredenciamento da entidade Centro de Educação Infantil Popotinha Ltda e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto CEIP, no município de Contagem.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro de Educação Infantil Popotinha Ltda e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto CEIP, no município de Contagem, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora
Processo nº 38.321
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 49/2018
Aprovado em 01.02.2018

Renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Mundo Novo – Educação Especial, no município de Três Corações.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Mundo Novo – Educação Especial, situada na Av. Deputado Renato Azeredo, 3.017, no município de Três Corações, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2018.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 33.977
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 52/2018
Aprovado em 01.02.2018

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Recanto de Vida, no município de Santo Antônio de Itambé.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Recanto de Vida, no município de Santo Antônio do Itambé, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2018.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora